



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 167/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.344, de 06 de outubro de 2009 que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde – ParticipaSUS em 2009;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.251, de 22 de dezembro de 2009, que amplia para outros municípios, a possibilidade de se habilitarem ao recebimento dos recursos financeiros de que trata a Portaria GM/MS Nº. 2.344, de 06 de outubro de 2009, acima citada;
3. Os Pareceres Técnicos do Grupo de Trabalho da Gestão Estratégica e Participativa do SUS, GT-GEPSUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS, para a Qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde, dos municípios relacionados no quadro abaixo:

OR DEM	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)	OR DEM	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
1	2301109	Aracati	30.000,00	11	2307650	Maracanau	100.000,00
2	2301901	Barbalha	50.000,00	12	2307700	Maranguape	30.000,00
3	2302909	Capistrano	20.000,00	13	2308104	Mauriti	20.000,00
4	2303501	Cascavel	30.000,00	14	2308708	Morada Nova	30.000,00
5	2303709	Caucaia	100.000,00	15	2310506	Pedra Branca	50.000,00
6	2304202	Crato	30.000,00	16	2310704	Pentecoste	20.000,00
7	2304269	Dep.Irap. Pinheiro	20.000,00	17	2310852	Pindoretama	20.000,00
8	2304400	Fortaleza	200.000,00	18	2312908	Sobral	100.000,00
9	2304954	Guaiúba	20.000,00	TOTAL GERAL			970.000,00
10	2307304	Juazeiro do Norte	100.000,00				

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS